

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.959/2025**

Aprova para credenciamento a Escola do Legislativo Antônio José Miguel Feu Rosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.453/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-GWRM3/CEE-ES nº. 363/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola do Legislativo Antônio José Miguel Feu Rosa, situada no Palácio Domingos Martins, na Av. Américo Buaiz, nº. 205, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantida pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Políticas Públicas, Área de Conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, com 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para servidores internos da Assembleia Legislativa e 20 (vinte) vagas para outros órgãos pertencentes aos municípios do Estado, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução.

Vitória, ES, 25 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 25 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.959/2025Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Políticas Públicas

Nº.	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1	Estado, Serviço Público e Sociedade	40h
2	Parlamento e Políticas Públicas	60h
3	Comunicação e Política	40h
4	Finanças Públicas e Sistema Orçamentário	60h
5	Políticas Públicas e Participação Social	40h
6	Metodologia de Pesquisa	60h
7	Orientações Metodológicas para TCC	30h
8	Trabalho de Conclusão de Curso-TCC	30h
Carga Horária Total do Curso		360h